

SEGUNDA COMISSÃO DISCIPLINAR DESPORTIVA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
LIGA GAÚCHA DE FUTSAL

Ata da Sessão de Instrução e Julgamento 007/2022

Aos doze dias do mês de maio de 2022, reuniu-se em sessão virtual a Segunda Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva (TJD/LGF), sob a Presidência da Dra. Flavia de Almeida Zanini, os Auditores Dr. Assis Rafael Machado da Silva, Dr. Vinícius Ilha da Silva e o Dr. Hélio da Costa Garcia Júnior. Presente, também, o Dr. Alberto Lopes Franco, Procurador-Geral do TJD/LGF. A Sessão foi declarada aberta pelo Sr. Presidente às 10 horas e findou às horas 12 horas, com julgamento dos seguintes processos disciplinares.

Processo Disciplinar nº 99974/22

Partida: FUNDESCAR X AEEF.

Competição: Taça Farroupilha – 2022.

Data: 09/04/2022.

Relatoria: Dr. Vinicius Ilha.

A entidade desportiva FUNDESCAR apresentou defesa escrita.

Denunciado(s):

1. **FUNDESCAR**, entidade desportiva, incurso na sanção do artigo 191, III, 206 e 213, III, §1º, todos do CBJD;
2. **Gabriel De Oliveira Folle**, atleta da FUNDESCAR, incurso nos artigos 258-B e 254-A c/c 157, II, todos do CBJD;
3. **Jackson Costa Alves**, atleta da FUNDESCAR, incurso na sanção do artigo 250 do CBJD;
4. **Samuel De Moraes Silveira**, atleta da AEEF, incurso na sanção do artigo 250 do CBJD.

RESULTADO:

Por unanimidade de votos, condenaram a entidade desportiva FUNDESCAR à multa de R\$200,00 (duzentos reais) por infração ao artigo 191, III, do CBJD, à multa de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) por infração ao artigo 206 do CBJD e à multa de R\$200,00 (duzentos reais) por infração 213, III, §1º, do CBJD.

Por unanimidade de votos, condenaram o atleta Gabriel de Oliveira Folle, do FUNDESCAR, à suspensão de duas partidas, por infração ao artigo 254-A, c/c 157, II, ambos do CBJD, sendo absolvido quanto à imputação do artigo 258-B do CBJD.

Por maioria de votos, condenaram o atleta Jackson Costa Alves, da FUNDESCAR, à pena de advertência, por infração ao artigo 250 do CBJD.

Por maioria de votos, condenaram o atleta Samuel de Moraes Silveira, da AEEF, à pena de advertência, por infração ao artigo 250 do CBJD.

Processo Disciplinar nº 100015/22

Partida: HORIZONTAL X SR FUTSAL.

Competição: Taça Farroupilha – 2022.

Data: 02/04/2022.

Relatoria: Dr. Vinicius Ilha.

A entidade desportiva Horizontina Futsal apresentou defesa escrita.

Denunciado(s):

1. **HORIZONTINA**, entidade desportiva, incurso na sanção do artigo 191, II, e 191, III, do CBJD;
2. **SR FUTSAL**, entidade desportiva, incurso na sanção do artigo 191, III, do CBJD;
3. **Raphael Pereira De Melo**, Técnico do SR Futsal, incurso na sanção do artigo 258 do CBJD;
4. **Jorge Alberto Puhl**, Técnico do Horizontina, incurso na sanção do artigo 258 do CBJD.

RESULTADO:

Por maioria de votos, condenaram a entidade desportiva HORIZONTINA à multa de R\$200,00 (duzentos reais), por infração ao artigo 191, II, do CBJD, e à multa de R\$100,00 (cem reais), por infração ao artigo 191, III, do CBJD.

Por unanimidade de votos, condenaram a entidade desportiva SR Futsal à multa de R\$100,00 (cem reais) por infração ao artigo 191, III, do CBJD.

Por unanimidade de votos, absolveram o técnico Raphael Pereira de Melo, do SR Futsal, quanto à imputação do artigo 258 do CBJD.

Por unanimidade de votos, absolveram o técnico Jorge Alberto Puhl, do Horizontina, quanto à imputação do artigo 258 do CBJD.

Processo Disciplinar nº 997993/22

Partida: SERCCA x LAGOA FUTSAL.

Competição: Taça Farroupilha – 2022.

Data: 26/03/2022.

Relatoria: Dr. Hélio da Costa Garcia Junior.

Denunciado(s):

1. **Jocelito Viccari**, do SERCCA, incurso na sanção do artigo 250 do CBJD.

RESULTADO:

Por unanimidade de votos, condenaram o Sr. Jocelito Viccari, do SERCCA, à suspensão de três partidas, por infração ao artigo 250 do CBJD.

Processo Disciplinar nº 998001/22

Partida: AMF x SERCCA.

Competição: Taça Farroupilha – 2022.

Data: 09/04/2022.

Relatoria: Dr. Hélio da Costa Garcia Junior.

O Dr. Alexandre Borba atuou na defesa do AMF, que produziu prova audiovisual.

Denunciado(s):

1. **Douglas Oliveira**, atleta do SERCCA, incurso na sanção do artigo 250 do CBJD;
2. **AMF**, entidade desportiva, incurso na sanção do artigo 211 do CBJD;

3. **Jocelito Viccari**, massagista do SERCCA, incurso na sanção dos artigos 258-B, 243-F, §1º, e 243-C, todos do CBJD.

RESULTADO:

Por maioria de votos, condenaram o atleta Douglas Oliveira, do SERCCA, à pena de advertência, por infração ao artigo 250 do CBJD.

Por unanimidade de votos, condenaram a entidade desportiva AMF à multa de R\$100,00 (cem reais) por infração ao artigo 211 do CBJD.

Por unanimidade de votos, condenaram o massagista Jocelito Viccari, do SERCCA, à multa de R\$100,00 (cem reais) e suspensão de duas partidas, por infração ao artigo 243-F, §1º, do CBJD, e à multa de R\$100,00 (cem reais) e suspensão de 15 (quinze) dias, por infração ao artigo 243-C do CBJD, sendo aplicado o disposto no artigo 183 quanto à imputação do artigo 258-B do CBJD.

Processo Disciplinar nº 998002/22

Partida: AVF x IBIRA FUTSAL.

Competição: Taça Farroupilha – 2022.

Data: 09/04/2022.

Denunciado(s):

1. **Leonardo Santana**, atleta da IBIRA FUTSAL, incurso no artigo 250 do CBJD;
2. **IBIRA FUTSAL**, entidade desportiva, incurso no artigo 257, §3º, do CBJD.

RESULTADO:

Por maioria de votos, absolveram o atleta Leonardo Santana, do IBIRA FUTSAL, quanto à imputação do artigo 250 do CBJD.

Por unanimidade de votos, condenaram a entidade desportiva IBIRA FUTSAL à multa de R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais), por infração ao artigo 257, §3º, c/c 182, ambos do CBJD.

Processo Disciplinar nº 998007/22

Partida: LAGOA x AVF.

Competição: Taça Farroupilha – 2022.

Data: 14/04/2022.

Relatoria: Dr. Hélio da Costa Garcia Júnior.

O Dr. Alexandre Borba atuou na defesa do LAGOA, que produziu prova audiovisual e depoimento pessoal dos Srs. Caio Henrique Gonzales Teixeira e Jair Junior Dalle Molle.

Denunciado(s):

1. **João Victor da Silva Gomes**, atleta da AVF, incurso no artigo 254-A do CBJD;
2. **Caio Henrique Gonzales Teixeira**, atleta do LAGOA, incurso na sanção do artigo 254-A do CBJD;
3. **Jair Junior Dalle Molle**, auxiliar técnico do LAGOA, incurso na sanção dos artigos 254-A; 254-A, §3º; 243-C e 243-F, §1º, todos do CBJD.

RESULTADO:

Por unanimidade de votos, condenaram o atleta João Victor da Silva Gomes, do AVF, à pena de advertência, por infração ao artigo 250, face desclassificação do artigo 254-A, ambos do CBJD.

Por unanimidade de votos, condenaram o atleta Caio Henrique Gonzales Teixeira, do LAGOA, à pena de advertência, por infração ao artigo 250, face desclassificação do artigo 254-A, ambos do CBJD.

Por unanimidade de votos, condenaram o auxiliar técnico Jair Junior Dalle Molle, do LAGOA, à suspensão de duas partidas, por infração ao artigo 254-A c/c 157, II, ambos do CBJD, e à suspensão de 90 (noventa) dias, por infração ao artigo 254-A, §3º, c/c 182, ambos do CBJD, sendo aplicado o disposto no artigo 183 quanto às imputações dos artigos 243-C e 243-F, §1º, todos do CBJD.

Cachoeirinha, 12 de maio de 2022.